

TERMO DE ADESÃO

Nome do Fundo:	CNPJ:				
Classificação do Fundo:	<input type="checkbox"/> Curto Prazo	<input type="checkbox"/> Referenciado	<input type="checkbox"/> Renda Fixa	<input type="checkbox"/> Ações	<input type="checkbox"/> Cambial
	<input type="checkbox"/> Dívida Externa	<input type="checkbox"/> Multimercado	<input type="checkbox"/> Outros _____		
Nome do Cliente:					
Endereço:					
Cidade:	UF:	CPF/CNPJ:			

Pretendem assumir a condição de Cotistas do Fundo acima indicado, vêm, pelo presente instrumento, MANIFESTAR EXPRESSAMENTE SUA ADESÃO AO REGULAMENTO E AO PROSPECTO (SEMPRE QUE HOVER) DO CITADO Fundo, DECLARANDO NESTA OPORTUNIDADE QUE:

- a) está ciente de que o Fundo é administrado pela Mellon Serviços Financeiros Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A (“ADMINISTRADOR”);
- b) está ciente e de acordo com o fato de que a carteira do Fundo é gerida por BONSUCESSO;
- c) recebeu, antes de assinado o presente Termo de Adesão, cópia do Regulamento e do Prospecto do Fundo;
- d) leu o inteiro teor do referido Regulamento, o qual declara conhecer e aceitar, e que forma, junto a este Termo de Adesão, um único instrumento para todos os fins de direito;
- e) está ciente de que as aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do ADMINISTRADOR, do GESTOR, do Fundo Garantidor de Créditos - FGC ou de qualquer mecanismo de seguro;
- f) tem pleno conhecimento da política de investimento adotada pelo Fundo, e do grau de risco do mesmo, tal como assinalado abaixo, em função das operações realizadas no mercado de derivativos, como discriminado:
 - [] A participação do Fundo nos mercados de derivativos é exclusivamente para operações de proteção da carteira
 - [] A participação do Fundo nos mercados derivativos gera exposição de acordo com os limites estabelecidos no Regulamento e no prospecto que declaram ter recebido neste ato
 - [] O Fundo possui política de investimentos que envolve um principal fator de risco, mas ainda neste caso o Fundo poderá sofrer perdas decorrentes de outros fatores de risco
 - [] O Fundo possui política de investimentos que envolve vários fatores de risco sem o compromisso de concentração em nenhum fator específico. Entende-se por fator de risco de um Fundo o índice de inflação, a taxa de juros, o índice de ação ou o preço do ativo cuja variação produza potencialmente maiores efeitos sobre o valor de mercado da carteira do Fundo.

g) Os principais riscos a que o Fundo está sujeito de acordo com as características dos mercados em que investe são:

Risco de Mercado: consiste no risco de variação no valor dos ativos da carteira do Fundo. O valor dos títulos e valores mobiliários pode aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços e taxas de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos que compõem a Carteira, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da Carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de Crédito: consiste no risco de os emissores de títulos/valores mobiliários de renda fixa que integram a carteira não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas para com o Fundo. Adicionalmente, os contratos de derivativos estão eventualmente sujeitos ao risco da contraparte ou instituição garantidora não honrar sua liquidação.

Risco de Liquidez: o risco de liquidez caracteriza-se pela baixa ou mesmo falta de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do Fundo. Neste caso, o Fundo pode não estar apto a efetuar, dentro do prazo máximo estabelecido no Regulamento e na regulamentação em vigor, pagamentos relativos a resgates de cotas do Fundo, quando solicitados pelos cotistas. Este cenário pode se dar em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os valores mobiliários integrantes da Carteira são negociados ou de outras condições atípicas de mercado.

Risco de Concentração de Títulos e Valores Mobiliários de um mesmo emissor: a possibilidade de concentração da carteira em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor representa

Risco de liquidez dos ativos. Alterações da condição financeira de uma companhia ou de um grupo de companhias, alterações na expectativa de desempenho/resultados das companhias e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo. Nestes casos, o ADMINISTRADOR pode ser obrigado a liquidar os ativos do Fundo a preços depreciados podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo.

Risco Proveniente do Uso de Derivativos: Quando o Fundo realiza operações nos mercados de derivativos como parte de sua estratégia de investimento, estas operações podem não produzir os efeitos pretendidos, provocando oscilações bruscas e significativas no resultado do fundo, podendo ocasionar perdas patrimoniais para os cotistas. Isto pode ocorrer em virtude do preço dos derivativos depender, além do preço do ativo objeto no mercado à vista, de outros parâmetros de precificação baseados em expectativas futuras. Mesmo que o preço do ativo objeto permaneça inalterado, pode ocorrer variação nos preços dos derivativos, tendo como consequência o aumento de volatilidade de sua

h) está ciente de que poderá ocorrer perda do capital investido, em decorrência do risco intrínseco aos ativos que compõem a carteira do Fundo, descrita no regulamento e no prospecto do Fundo que declara ter recebido;

i) está ciente de que poderá haver necessidade de aporte de recursos adicionais, em caso de patrimônio líquido negativo, decorrente de perdas do capital investido;

j) reconhece a validade das ordens solicitadas via fac-símile, email e/ou telefone (ordens verbais), desde que autorizadas na Proposta de Aplicação em Conta de Fundos de Investimento, constituindo os registros contábeis realizados pelo ADMINISTRADOR prova irrefutável de transmissão dessas ordens, em todos os seus detalhes;

k) reconhece sua inteira e exclusiva responsabilidade sobre as ordens verbais, via fac-símile e/ou via email, desde que autorizadas na Proposta de Aplicação em Conta de Fundos de Investimento, isentando, desde já, o ADMINISTRADOR de quaisquer responsabilidade, custos, encargos e despesas advindos de reclamações ou litígios de qualquer natureza, relativos ou decorrentes da execução das referidas ordens;

l) se obriga a manter sua documentação pessoal e Proposta de Aplicação em Conta de Fundos de Investimento atualizadas, de acordo com as regras vigentes, manifestando sua aquiescência expressa ao fato de que o ADMINISTRADOR não poderá realizar o pagamento de resgates caso haja omissão na documentação;

m) tem pleno conhecimento das disposições da Lei 9613/98 e legislação complementar, estando ciente de que as operações em Fundos de investimento no mercado financeiro estão sujeitas a controle do Banco Central do Brasil e da Comissão de Valores Mobiliários, que podem solicitar informações sobre as movimentações de recursos realizadas pelos Cotistas;

- n) se obriga a prestar ao ADMINISTRADOR quaisquer informações adicionais que este julgar relevante, para justificar movimentações financeiras
- o) está ciente de que os limites mínimos para movimentação, os quais constam no Prospecto, poderão ser alterados pelo ADMINISTRADOR, em prospectos subsequentes;
- p) está ciente de que o periódico a ser utilizado na divulgação das informações relativas ao Fundo é o “Diário Mercantil”, sendo facultado ao ADMINISTRADOR alterar, a qualquer momento, o periódico destinado à divulgação das informações do Fundo, mediante comunicação prévia, por escrito;
- q) autoriza expressamente o ADMINISTRADOR a fornecer ao GESTOR cópia da Proposta de Aplicação em Conta de Fundos de Investimento e da documentação cadastral correspondente bem como, de toda e qualquer informação relativa ao Fundo e às suas movimentações no Fundo (aplicações e resgates).
- r) Autorizo expressamente o ADMINISTRADOR a disponibilizar e enviar, por minha conta e ordem, diretamente para a instituição contratada pelo Fundo para prestação dos serviços de distribuição e/ou para o Agente Autônomo de Investimento credenciado pelo o ADMINISTRADOR para prestação dos serviços de colocação de cotas do Fundo, que tenha sido responsável pela intermediação da minha aquisição de cotas, o envio eventual e periódico de toda e qualquer informação relativa ao saldo e movimentação de meus investimentos, inclusive, mas não limitado aos extratos mensais. A presente autorização tem prazo determinado de duração, encerrando-se automaticamente por ocasião do resgate total de meus recursos do Fundo:
- Não
- Sim
- Não se aplica
- s) é Investidor Qualificado?
- Não
- Sim de acordo com o inciso _____ do artigo 109 da Instrução CVM nº 409. Neste caso é necessário que a Declaração de Condição de Investidor Qualificado seja preenchida e devolvida ao ADMINISTRADOR.

Rio de Janeiro, 07 de Julho de 2006
